

REGULAMENTO PRÊMIO GANDHI DE COMUNICAÇÃO 2025

Inscrições de 01 de setembro a 31 de outubro de 2026.

1 - Justificativa

O Prêmio Gandhi de Comunicação é uma iniciativa da Agência da Boa Notícia, Organização Não Governamental com sede em Fortaleza (CE), criada com o objetivo de estimular o fortalecimento da Cultura de Paz por meio da Comunicação. Com o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia visa fortalecer a relação com os profissionais e estudantes de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade & Propaganda –, bem como com os produtores de conteúdo *on-line*, destacando os trabalhos que mais contribuem para a Cultura de Paz e que despertem a atenção da sociedade para a importância do tema.

2 -Tema

Os trabalhos de Jornalismo, Publicidade & Propaganda e produção *on-line* deverão focar a temática da Cultura de Paz, divulgando ações indutoras do desenvolvimento humano como instrumento da harmonia social. De acordo com os valores da Agência da Boa Notícia, e conforme os princípios adotados pela instituição, disseminadora da paz pela comunicação, consideramos como Cultura de Paz: a positividade nas relações, com as pessoas mais preocupadas em fortalecer a harmonia e a positividade; a excelência nas ações e relações entre as pessoas; a credibilidade e a ética na produção da notícia e no trato entre profissionais e dirigentes dos veículos de comunicação; a defesa da liberdade de expressão e de imprensa; a pluralidade e o respeito às diferenças, sejam sociais, partidárias, religiosas, de credo, cor ou orientação sexual; a valorização do ser humano e da vida acima de tudo, dentro dos princípios da coerência entre palavras e ações.

3 -Participação

Poderão inscrever-se jornalistas, publicitários e estudantes de graduação em Comunicação Social, seja Jornalismo e Publicidade & Propaganda, com atuação no estado do Ceará ou em outros estados, desde que os trabalhos inscritos sejam sobre ações e fatos ocorridos no nosso estado. A exceção é a categoria produtor de conteúdo *on-line*.

- Os jornalistas profissionais precisam ter formação superior em Jornalismo, apresentando cópia do diploma de ensino superior em Comunicação Social/Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou serem jornalistas provisionados registrados (Decreto Nº 83.284/79).
- Os publicitários devem apresentar registro na sua instituição representativa e/ou empresa onde atuam.
- Os estudantes dos cursos de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda) devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), e os graduandos em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade) precisam comprovar sua formação com o certificado de graduação emitido pelas respectivas IES.
- É vedada a inscrição de produções de estudantes estagiários publicadas na imprensa profissional.
-

4 - Categorias

O Prêmio Gandhi de Comunicação 2026 abrange 09 (nove) categorias, sendo 05 (cinco) para jornalistas profissionais, 03 (três) para estudantes de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda) e 01 (uma) para produtor de conteúdo *on-line*. Haverá uma menção honrosa para o (a) professor (a) orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso vencedor.

4.1 – Profissional Jornalismo Impresso/Jornalismo Digital – A categoria recebe produções jornalísticas para jornais ou revistas, publicadas em meios de comunicação impresso ou digital.

4.2 – Profissional Telejornalismo – A categoria recebe produções jornalísticas veiculadas em emissoras de televisão.

4.3 – Profissional Radiojornalismo – A categoria recebe produções jornalísticas veiculadas em emissoras de rádio.

4 – Profissional Fotojornalismo – A categoria recebe produções jornalísticas publicadas em meios de comunicação impresso ou digital, comunicação interna ou conteúdo *on-line*, desde que sejam produzidas por repórteres fotográficos profissionais.

4.5 – Comunicação Interna – A categoria recebe iniciativas que aprimoram a comunicação dentro das instituições públicas e privadas, facilitando a disseminação de informações entre servidores e colaboradores, valorizando a promoção de direitos, cidadania, cultura de paz, respeito, acessibilidade e inclusão, entre outros temas. A proposta é o reconhecimento de projetos de endomarketing, boletins internos, murais digitais, *newsletters* e outras publicações para servidores; campanhas de engajamento interno voltadas à integração e à melhoria da comunicação organizacional; plataformas e soluções inovadoras para comunicação institucional interna. Os materiais devem ser apresentados em arquivos nos formatos PDF, JPG ou MP4, com tamanho máximo de 100 MB, contendo links de acesso a plataformas digitais ou materiais interativos, quando aplicável, ou um documento opcional explicando a estratégia e os resultados alcançados.

4.6 – Produtores de conteúdo *on-line* (para jornalistas e publicitários) – Serão considerados conteúdos *on-line* trabalhos autorais publicados em revistas, *blogs*, *podcasts*, portais, *sites*, redes sociais, *YouTube* e *videologs*, produzidos e divulgados no país ou no exterior, desde que abordem temática nacional.

4.7 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda), já defendido e aprovado por banca da IES, relativo aos períodos letivos de 2025.2 a 2026.1.

Parágrafo Primeiro: Menção honrosa para o (a) professor (a) orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) vencedor.

4.8 – Estudante/Reportagem de mídia impressa – Produção de aluno (a) (ou grupo de alunos) de Jornalismo, divulgada em jornais ou revistas-laboratório, de circulação no âmbito das IES.

4.9 – Estudante/Mídia eletrônica – Produção de aluno (a) (ou grupo de alunos) de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda, divulgada em veículos-laboratório, exibida no âmbito das IES.

5 - Das inscrições

Podem ser inscritos trabalhos veiculados em qualquer região do território nacional, contanto que a produção ou série — de TV, rádio ou jornal impresso —, foto, ensaio, peça ou campanha publicitária de estudantes

citados nos itens 4.8 e 4.9, tenham sido produzidos sobre ações ocorridas no estado do Ceará, dentro do tema proposto no item 1 deste regulamento. Há exceção para a categoria referida no item 4.6 (produtor de conteúdo *on-line*), que pode ter abrangência nacional.

5.1- Serão aceitos trabalhos publicados, exibidos ou apresentados no período de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

5.2 - O período de inscrições é de 1º de setembro a 31 de outubro de 2026.

Parágrafo primeiro - As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, com exceção do Trabalho de Conclusão de Curso, que também pode ser impresso.

Parágrafo segundo - Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada por meio de declaração por escrito, assinada pela chefia do profissional. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por uma declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

Parágrafo terceiro – Cada participante ou equipe poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos, exceto o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo quarto – Os vencedores serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares. Caso não haja três inscrições na categoria, o júri decidirá se haverá vencedores entre os inscritos.

6 - Sobre as inscrições nas categorias

6.1 - Jornalismo Impresso / Jornalismo Digital: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com o link da reportagem ou série de reportagens publicadas, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de publicação.

6.2 - Telejornalismo: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com o link da reportagem ou série de reportagens veiculadas, em que seja facilmente localizado o nome do veículo, do (a) autor (a) e a data de exibição.

6.3 - Radiojornalismo: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com o link da reportagem ou série de reportagens veiculadas, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de exibição.

6.4 - Fotojornalismo: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com o link da fotografia ou série de fotografias publicadas em jornais, revistas ou veículos de mídia eletrônica, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor(a) e a data de publicação. As fotografias precisam ser inscritas de forma isolada, separadas dos textos das reportagens.

Parágrafo primeiro – Podem ser inscritas fotografias que tenham sido publicadas em produções concorrentes em outras categorias.

6.5 - Comunicação Interna: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com o link dos produtos (que podem ser mensagens via *e-mail*, série de matérias ou reportagens, publicações, vídeos, exposição fotográfica, *podcast*, jornal, boletim, *house-organ* e rede social), com indicação da data, localização da publicação e nome(s) do (a) autor (a) ou (es). O (a) jornalista autor (a) do trabalho deverá comprovar sua condição por meio de cópia digitalizada da página da Carteira do MTE, onde consta o número do registro. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

6.7 - Produção de conteúdo *on-line*: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com os links da publicação, em que seja facilmente localizado o nome do veículo, do (a) autor (a) e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada por declaração escrita, assinada pela direção ou chefia do meio de comunicação. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, com os nomes de todos os integrantes da equipe e confirmação da chefia. Se o trabalho for de autoria de um (a) jornalista, este (a) deverá comprovar a condição com cópia digitalizada da página da Carteira do MTE, onde consta o número do registro. Em caso de trabalho publicitário, este deverá ser acompanhado de declaração do (a)

diretor (a) da agência de propaganda, confirmando os autores (diretor de criação, atendimento e cliente). No caso de outdoors, o (a) candidato (a) deve apresentar documento comprovando a autoria da veiculação.

6.8 - Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, já defendido e aprovado por banca da IES nos semestres 2025.2 e 2026.1.

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com o link do trabalho concorrente, acompanhado de declaração do (a) professor (a) orientador (a).

6.9 - Trabalho de mídia impressa de estudante de Jornalismo: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com os links da publicação, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de publicação. Se houver participação de mais de um estudante, a ficha de inscrição deve conter todos os nomes da equipe. A inscrição deverá ser acompanhada de declaração do (a) professor (a) da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes dos (as) autores (as).

6.10 - Trabalho de mídia eletrônica de estudante de Jornalismo e Publicidade: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição *on-line*, com os links da publicação, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de publicação. Se houver participação de mais de um estudante, a ficha de inscrição deve conter todos os nomes da equipe. A inscrição deverá ser acompanhada de declaração do (a) professor (a) da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes dos (as) autores (as).

Parágrafo primeiro – Não serão aceitas inscrições de produções de estudantes publicadas em meios de comunicação profissionais. A Agência da Boa Notícia preza pelo respeito às normas estabelecidas pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), que considera o estágio um momento de aprendizado, e não de atividade profissional antecipada.

7 - Da premiação

7.1 - Cada categoria terá resultado classificatório dos três primeiros lugares. Apenas a equipe ou o (a) profissional vencedor (a) receberá um valor em dinheiro e o troféu que representa Mahatma Gandhi, inspirador do prêmio.

7.2 - Será concedido um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em prêmios, assim distribuídos:

7.3 - Vencedor na categoria Profissional Jornalismo Impresso / Jornalismo Digital: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante.

7.4 - Vencedor na categoria Profissional Telejornalismo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante.

7.5 - Vencedor na categoria Profissional Radiojornalismo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante.

7.6 - Vencedor na categoria Profissional Fotojornalismo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor do ensaio ou reportagem e certificado.

7.7 - Vencedor na categoria Comunicação Interna: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor do trabalho e certificado.

7.8 - Vencedor na categoria Produtor de conteúdo on-line: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor da reportagem e certificado.

7.9 - Vencedor na categoria Estudante – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade & Propaganda): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado para o(a) autor(a);

Parágrafo primeiro - Menção honrosa para o(a) professor(a) orientador(a) do TCC vencedor. O professor receberá certificado em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido.

7.10 - Vencedor na categoria Estudante – Reportagem de mídia impressa produzida por aluno (a) de Jornalismo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.11 - Vencedor na categoria Estudante – Mídia eletrônica (rádio, TV, fotografia, internet ou publicidade), produzida por aluno (a) de Jornalismo ou Publicidade: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8 - O prêmio será pago por transferência bancária ao (à) autor (a) do trabalho inscrito ou ao (à) representante da equipe nomeado (a) na ficha de inscrição.

Parágrafo primeiro - A equipe ou o(a) profissional vencedor(a) receberá o Troféu Gandhi. Cada participante de trabalhos realizados individualmente ou em equipe receberá certificados individuais.

Parágrafo segundo - A Agência da Boa Notícia se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, mas recomenda uma divisão justa, dentro do espírito de respeito e solidariedade que deve existir entre aqueles que praticam a Cultura da Paz.

8 - Do julgamento

8.1 - A Comissão Julgadora será composta por profissionais indicados pela Agência da Boa Notícia, reconhecidos (as) e respeitados (as) no exercício de suas atividades na área.

8.2 - Os resultados do concurso serão divulgados em **08 dezembro de 2026**, data em que ocorrerá a cerimônia de premiação.

8.3 - Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá o (a) vencedor (a), podendo também optar por não conceder a premiação se considerar que nenhuma candidatura atende plenamente às exigências estabelecidas neste regulamento.

8.4 - Na análise dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), além da adequação ao tema, serão levadas em consideração a profundidade da pesquisa aplicada e a qualidade do texto.

8.5 - Recursos eventualmente apresentados sobre os resultados serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora.

8.6 - Ao se inscrever, os (as) autores (as) das matérias e trabalhos reconhecem a legitimidade deste regulamento, aceitando suas regras, assim como reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio. Fortaleza, 1º de setembro de 2026.

8.7 - A Agência da Boa Notícia poderá utilizar as matérias vencedoras em publicações de seu interesse.

Coordenação do Prêmio Gandhi de Comunicação 2026